



Pedido nº 1.537.686

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula 146.938	ficha 01
----------------------	-------------

São Paulo, 03 de agosto de 2005

Vaga na garagem localizada no térreo e subsolo do EDIFÍCIO VILLE DE LUCERNE, situado na Rua Tenente Coronel Antônio Braga, 71, na Vila Santa Catarina, 42º Subdistrito - Jabaquara, para um veículo de passeio de tamanho médio ou pequeno, de forma indeterminada, equivalente a 1/57 da garagem, que corresponde a uma área privativa de 9,90m² e área comum de 24,044124m², com a área total de 33,944124m² e uma fração ideal de 0,414504% no terreno condominial matriculado sob nº 80.520. Convenção de condomínio registrada sob nº 8.299, no livro 3, desta Serventia. Inscrição Municipal: contribuinte nº 091.212.0208-7 (garagem coletiva).

PROPRIETÁRIO: MAURO ISRAEL DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG nº 9.548.966-6-SP, CPF nº 920.529.328-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Bento Ibanez, 545, ap. 72-A, Jardim Los Angeles.

REGISTRO ANTERIOR: R.209/99.927, de 05/12/2002, desta Serventia.

Karina de Souza Andrade Santos - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

Av.1/146.938. Matrícula aberta por autorização do MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca - Corregedor Permanente, no Processo nº 000.04.110446-3, de Providências Administrativas. São Paulo, SP, 03 de agosto de 2005.

Karina de Souza Andrade Santos - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

R.2/146.938. Protocolo nº 445.154, em 08/05/2006. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 03 de maio de 2006, com força de escritura pública, o proprietário, MAURO ISRAEL DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, consultor fiscal, RG nº 9.548.966-6-SP, CPF nº 920.529.328-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tenente Coronel Antonio Braga, 71, ap. 34, transmitiu o IMÓVEL a MARGARETH ROSE JERONIMO, brasileira, separada judicialmente, securitária, RG nº 19.230.817-8-SP, CPF nº 076.452.208-64, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hansler de Freitas, 53, pelo valor de R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais), que juntamente com o apartamento matriculado sob nº 99.940, perfaz R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais R\$ 20.436,46 (vinte mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) foram pagos com recursos da conta vinculada do

(continua no verso)

CHAVE: 9a4d-e283-a50f-1d3d-eb53-7c68-c703-462a

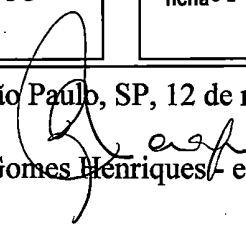


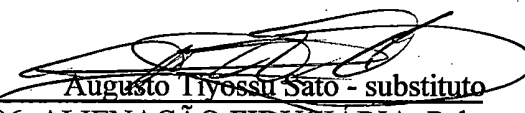
Pedido nº 1.537.686

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

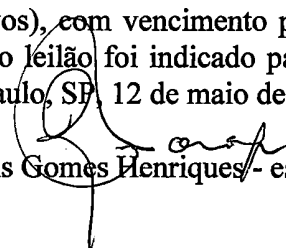
matrícula 146.938	ficha 01
	verso

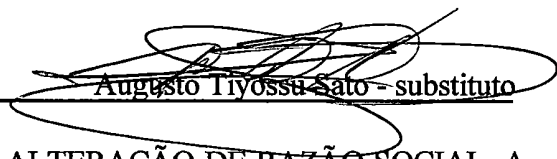
FGTS. São Paulo, SP, 12 de maio de 2006.


 Rubens Gomes Henriques - escrevente

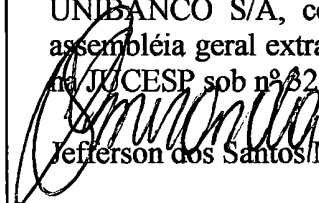

 Augusto Tiyossu Sato - substituto

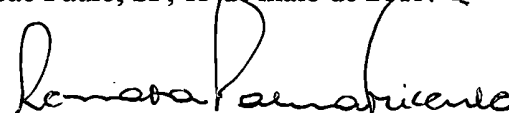
R.3/146.938. Protocolo nº 445.154, em 08/05/2006. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, a atual proprietária, MARGARETH ROSE JERONIMO, atrás qualificada, como devedora-fiduciante, transferiu por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a propriedade deste imóvel, bem como do apartamento matriculado sob nº 99.940, ao BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itáúsa, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 63.790,00 (sessenta e três mil e setecentos e noventa reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, às taxas mensais de juros efetivas de 0,6434% para os 36 primeiros meses e 0,9488% à partir do 37º mês até o final, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 821,65 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), com vencimento para o dia 03 de junho de 2006. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para este imóvel o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). São Paulo, SP, 12 de maio de 2006.


 Rubens Gomes Henriques - escrevente


 Augusto Tiyossu Sato - substituto

Av-4. Protocolo nº 645.060, em 12/05/2015. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** A razão social do credor-fiduciário, BANCO ITAÚ S/A, foi alterada para ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme instrumento particular de 05 maio de 2015 e ata da assembleia geral extraordinária e ordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na JUCESP sob nº 82.451/10-6, em 19/01/2010. São Paulo, SP, 13 de maio de 2015.


 Jefferson dos Santos Miranda - escrevente


 Renata Palma Vicente - escrevente

Av-5. Protocolo nº 644.990, em 12/05/2015. **CANCELAMENTO.** À vista do

Continua na ficha 02

CHAVE: 9a4d-e283-a50f-1d3d-eb53-7c68-c703-462a



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Pedido nº 1.537.686

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula

146.938

ficha

02

São Paulo, 13 de maio de 2015

instrumento particular de 05 maio de 2015 e por autorização expressa do credor-fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 3. São Paulo, SP, 13 de maio de 2015.

Jefferson dos Santos Miranda - escrevente

Renata Palma Vicente
Renata Palma Vicente - escrevente

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

CHAVE: 9a4d-e283-a50f-1d3d-eb53-7c68-c703-462a

Pedido nº 1.537.686

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 26 de agosto de 2021, 11:29:19h.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Emolumentos	R\$	34,73
Custas Estado	R\$	9,87
Sec. Faz	R\$	6,76
Sinoreg	R\$	1,83
Tribunal de Justiça	R\$	2,38
Imposto Municipal	R\$	0,71
Ministério Público	R\$	1,67
Total	R\$	57,95

Selo Digital: 1137463C31537686D9YC9Y21Z

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: **a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão;** e desde 01.01.1972, o **42º Subdistrito - Jabaquara** formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) **Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP**;
- d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;
- e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;
- f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca**.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

CHAVE: 9a4d-e283-a50f-1d3d-eb53-7c68-c703-462a